

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E REC. JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – SANTA CATARINA

Processo n.: 0006053-32.2003.8.24.0039

MARA DENISE POFFO WILHELM, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o n. 12.790-B, nomeada Síndica da **MASSA FALIDA DE PASTIFÍCIO BARBETTA LTDA.**, vem respeitosamente perante este Juízo, em atenção à intimação do evento 1547, expor e requerer o que segue.

Ciente dos dados bancários apresentados pelo Estado de Santa Catarina (ev. 1546), a Síndica reitera a manifestação pelo pagamento dos credores tributários, conforme já deliberado por este r. Juízo (item "1.2" e seguintes da decisão proferida no evento 1499, DESPADEC1).

Para tanto, considerando o saldo de R\$ 19.749,95 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nova reais e noventa e cinco centavos) existentes na subconta n. 0403909752, apresenta-se novo rateio com o saldo disponível entre os credores tributários, conforme abaixo:

Credor	Valor Crédito (R\$)	Proporção	Valor a Pagar (R\$)
Fazenda Nacional	1.346.937,56	1,2997%	17.505,92
Estado de Santa Catarina	172.659,44	1,2997%	2.244,03
TOTAL	1.519.597,00		19.749,95

Após a realização dos pagamentos, requer-se nova vista ao processo, para fins de elaborar o relatório final, nos termos do artigo 131 do Dec. Lei n. 7.661/45.

Nestes termos, espera deferimento.

Blumenau/SC, 6 de abril de 2026.

MARA DENISE POFFO WILHELM
OAB/SC 12.790-B
Síndica